



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

Decreto Nº. 11/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Decreto Nº. 12/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade **“Pé do Morro, Data Juazeiro do Secundo”**, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade **“Baixio, Data Jacobina”**, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade **“Pé do Morro, Data Juazeiro do Secundo”** deste município;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade **“Baixio, Data Jacobina”** deste município;

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Juarez Manuel da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG: 1.182.042 SSP/PI e CPF: 412.351.933-49, residente e domiciliado na Localidade Pé do Morro, Data Juazeiro do Secundo, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Edmundo Almeida da Silva, brasileira, casado, trabalhador rural, portador do RG: 886.987 SSP/PI e CPF: 305.589.483-91, residente e domiciliado na Localidade Baixio, Data Jacobina, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba **“Pé do Morro” Data Juazeiro do Secundo** deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal do Pé do Morro; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Juarez Manuel da Silva; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Juarez Manuel da Silva; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Juarez Manuel da Silva, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.7-2146, no Liv. 2-H, Fls. 200 em 22 de junho de 2011 no nome da Sr. **Juarez Manuel da Silva**.

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba **“Baixio” Data Jacobina** deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal da Baixio; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Edmundo Almeida da Silva; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Edmundo Almeida da Silva; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Edmundo Almeida da Silva, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.3-5-198, no Liv. 2-J, Fls. 22-v em 03 de dezembro de 1990 no nome da Sr. **Edmundo Almeida da Silva**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade **“Pé do Morro Data Juazeiro do Secundo”** deste município;

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade **“Baixio Data Jacobina”** deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal